



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 259/95

Súmula: Nomina Praça Municipal.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - A Praça Municipal localizada na Avenida Epaminondas Fritz, junto à Igreja Matriz, fica denominada " PRAÇA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de abril de 1995.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal